

## DECRETO Nº 191 , DE 23 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.99

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$206.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**

**206.000,00**

### **Anulação**

02	02	00	Administração			
	23	04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo		10.600,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		FR.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		100 099	Transf. de Convênios Diversos			
	25	04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo		1.400,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		FR.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	08	00	Fundo Municipal de Saude			
	98	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saude		40.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		FR.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	100	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saude		50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		FR.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos			
	110	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saude		4.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		FR.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda			
	163	12.306.0013.2051.0000	Operacionalização da Merenda Escolar		100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		FR.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		200 099	TRANSF. CONV. DIVERSOS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	02	00	Administração			
	22		04.122.0003.2007.0000	Suporte Administrativo	-12.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde			
	101		10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	-20.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			307 001	Prótese		
	102		10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	-55.000,00	
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	FR. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE-GERAL		
	106		10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	-15.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR. Grupo:	0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			300 041	Fundo Saúde/Qualis Mais		
	108		10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	-4.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		
02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda			
	162		12.306.0013.2051.0000	Operacionalização da Merenda Escolar	-100.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

**Anulação ( - )**

**-206.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 23 de abril de 2025

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças